

226
out

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ATA Nº08/79 -

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Magnífico Reitor, Prof. Ibsen Wetzel Stephan e com a presença dos seguintes - conselheiros: Profs. Mário Capanema Ulisséia, Carlos Alberto Teixeira Petiz, Francisco Carlos Farias, Maria Helena Bastos Antunes, Júlio Elch Saldanha Silveira, José Francisco Patella, Cláudio Borba Gomes, Teófilo Alves Galvão, Laudo Azambuja Nunes, Fernando Nova Cruz Diaz, Orlando Rêgo Magalhães, Emília Aureliano de Alencar Monteiro, Circe Siqueira Cunha, Sérgio-Vianna da Cruz Lima, Paulo Mello, Maria da Graça Martins Vianna, Maria Leda Verneti dos Santos, José Luiz Guerreiro, Francisco Lauredi Pereira, José Francisco Guimarães Moreira, Sidney Rocha Castro, Alvacyr de Faria - Collares, Paulo Eduardo Brenner Soares e o representante discente, ac. Aedemar Fernandes de Ornel. Havendo número legal de conselheiros presentes, o senhor Presidente deu por aberta a sessão, passando, de imediato, à Ordem do Dia. Ata da sessão anterior. Posta em discussão, foi a mesma aprovada - por unanimidade e sem restrições. A seguir, o Senhor Presidente disse que a principal razão da convocação da presente sessão, fora para apreciação - do Orçamento da UFPel para 1980, cujas cópias foram encaminhadas, por antecipação, aos senhores conselheiros. Disse a Presidência que a Receita estimada para 1980 era de 516.941.000,00, mas que no decorrer do ano, com os aumentos que se verificam normalmente no Orçamento, deverá o mesmo atingir a casa de um bilhão de cruzeiros, aproximadamente. Passou em seguida a palavra ao Sr. Flávio Chevarria Nogueira, Chefe do Serviço de Finanças da Universidade, para que fizesse uma explanação aos senhores conselheiros, - sobre o Orçamento para 1980. O mesmo depois de fazer uma larga apreciação sobre o assunto, elucidou muitos conselheiros sobre itens que os mesmos solicitaram maiores informes. Colocado em votação, foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes, o Orçamento da UFPel para 1980. A seguir, o Prof. Ibsen Wetzel Stephan disse que em outros assuntos de interesse imediato, trazia uma proposição da Faculdade de Medicina, que dizia respeito - aos professores da Faculdade referida, que pertencem ao Quadro Suplementar Extinto. Procedeu à leitura da proposição em sua íntegra, para conhecimento e avaliação dos senhores conselheiros. Posto o assunto em discussão, fizeram uso da palavra os professores Sidney Rocha Castro e Cláudio Borba Gomes, que se mostraram favoráveis à pretensão da Faculdade de Medicina, on-

977

.....

924
Paul

de, em sua proposição, diz e solicita aprovação do seguinte: "Exmo. Senhores membros do Conselho Universitário - Universidade Federal de Pelotas. - Proposição. Como é do conhecimento de Vossas Excelências a Faculdade de Medicina de Pelotas, foi incorporada à Universidade Federal de Pelotas em data de 24 de agosto de 1976, conforme decisão deste Colegiado, constante da Ata 05/76. Naquela oportunidade, acolhendo proposta do Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto, para efeito exclusivo da incorporação, a Universidade - criou um Quadro Suplementar Extinto para abrigar os professores pertencentes àquela Faculdade. Da mesma forma deliberou este Egrégio Colegiado que dito Quadro Suplementar iria se extinguindo na medida em que ocorresse afastamento dos professores nele relacionados, seja por concurso, demissão, aposentadoria e etc. Com o passar do tempo e com o surgimento de situações envolvendo aqueles professores que não realizaram concurso para ingresso - no Quadro de Pessoal da Universidade, constatou-se que aquela orientação - então imprimida mereceria uma revisão, possibilitadora de garantir, quem sabe, um posicionamento melhor para aqueles professores que propriamente - iniciaram a Faculdade de Medicina e que, agora, uma vez aposentados, por implemento de tempo de serviço, face à necessidade do desligamento do emprego, teriam de, no seu retorno, sujeitar-se à condição de iniciantes - auxiliares de ensino - face à circunstância acima narrada. Penso, então, - que uma solução conciliatória poderia ser encontrada e esta, seria, em - princípio, uma vez acordes Vossas Excelências, a de alterar-se as condições da incorporação acontecida, estabelecendo-se que o Quadro Suplementar Extinto, que abriga o pessoal docente da Medicina, somente se extinguiria por concurso, demissão, aposentadoria compulsória ou morte. Dita alteração visa possibilitar que o professor da Faculdade de Medicina que pertence ao Quadro Suplementar, possa se desligar da atividade, para instruir processo de aposentadoria voluntária e, no seu retorno, voltar a integrar o mesmo - Quadro, na mesma condição que portava anteriormente. Lembro, ainda, a Vossas Excelências, segundo noticiário acontecido, que para o futuro a situação será definitivamente contornada eis que, segundo se tem conhecimento, - busca-se alterar a legislação previdenciária no sentido de possibilitar - que o pedido de aposentadoria não implique, necessariamente, no afastamento da atividade. Era esta a proposição que desejava submeter a alta apreciação de Vossas Excelências". O assunto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade e sem restrições. Esgotada a Ordem do Dia, foi posta a palavra à disposição dos presentes que tivessem qualquer assunto a trazer para conhecimento e consideração do Conselho. Pediu a palavra o Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto que disse querer fazer duas intervenções, a primeira delas, diz respeito ao aumento salarial que fora divulgado em noticiário de televisão, desconhecendo, no entanto, o texto do decreto correspondente, louvando-se, apenas, no noticiário citado. Diz a notícia que o Governo decretara um aumento de 25% a partir de 1º de janeiro e mais 25% a partir de 1º de março. Ocorre que segundo depreendera no texto do Decreto, o aumento incidiria sobre o salário que o funcionário estivesse percebendo no dia do aumento. Consultava à Presidência, uma vez que já estavam sendo percebidos 22%, se a incidência dos 25% em janeiro, deveriam ser incluídos aqueles 22% e, em março, a inclusão desses dois aumentos, de 22 e de 25%.- Disse a Presidência que por desconhecer também o texto do decreto, não poderia informar nada de positivo sobre o assunto. Da mesma forma manifestou-se o Senhor Pró-Reitor Administrativo, Prof. Laudo Nunes, dizendo que na-

277

228
Paul

da fora recebido sobre o assunto, do Ministério da Educação e Cultura e que, qualquer informação antes disso, seria mera suposição. E a segunda intervenção do Prof. Silvino Lopes Neto, foi para manifestar sua estranheza e entendia que o Conselho Universitário deveria também fazer uma manifestação coletiva e dizer da sua inconformidade, com a norma que altera a escolha dos dirigentes da Universidade. Disse não compreender a orientação do Governo no sentido de tirar das Universidades o que tradicionalmente lhes foi atribuído. Em uma primeira etapa, transformando as listas tríplices em listas sextuplas, o que dava, naturalmente o dobro de uma área de escolha para o Governo, mas permitindo que os líderes universitários, fossem escolhidos pelas comunidades universitárias. Agora, em uma medida drástica, o Governo resolve chamar a si essa escolha que pode ter, a seu ver, efeitos extraordinariamente danosos para a Universidade Brasileira. Entendia que não poderia haver da Universidade uma omissão completa, sem que, pelo menos fosse levada a voz de nosso protesto às autoridades do MEC e até à Presidência da República, dizendo de nossa inconformidade. Disse que sobretudo lhe parecia - de uma grande incoerência a manifestação do Governo, neste momento, quando há, de fato, uma abertura política que coloca a situação em termos completamente novos desde 1964 para cá, aplicando para as Universidades a norma que o próprio Governo se furtara de fazer, mesmo no auge da repressão política. Disse que não entendia, realmente, como se possa manter essa dissonância de atitude do Governo, como que castigando as Universidades, por algo que elas absolutamente não cometeram. Se houve Instituições que se adaptaram às exigências do momento político de 1964 para cá e realmente se ajustaram à linha do Governo sem criar, praticamente nenhum problema, foram as Universidades e suas lideranças docentes. Não sabia porque, no momento em que há um afrouxamento geral nesses elementos de controle da vida política nacional, venha a incidir nas Universidades uma norma desse tipo que poderia ajustar-se a um Ato Institucional, mas não à situação agora vigente, que lhe parecia estar sendo colocada com tanta ênfase pelo Governo. Foi colocada em discussão a proposta do Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto, lembrando a Presidência que na oportunidade tudo fora feito para que não passasse esse Decreto, mas, infelizmente isso aconteceu, por decurso de prazo. Disse ainda que todas as Universidades estão desconformes com a medida que fere, frontalmente, a autonomia universitária. Disse que o Conselho de Reitores, a pedido das Universidades e Fundações havia se manifestado, junto ao MEC e à Presidência da República, contra a medida tomada. A proposição do Prof. Silvino foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes à sessão do Conselho. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, a Presidência agradeceu o comparecimento dos senhores Conselheiros e, como esta seria última reunião do ano deste Conselho, queria aproveitar a oportunidade para desejar a todos os senhores Conselheiros e a seus familiares, os melhores votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Após, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores lavei a presente ata.-.

M. Teptan